



DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a data de celebração em razão do Dia do Professor comemorado em 15 de outubro de todo ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2025, que dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, e estabelece o feriado do Dia do Professor dia 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação oportunidade para o descanso e lazer;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação no dia **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)** em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 2º O ponto facultativo descrito neste Decreto não poderá ser computado para efeito de dia letivo, devendo o calendário escolar atentar-se para a carga anual e número de dias exigidos pela lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-2a1af5-14102025153214**